

ARTº 8º - AVISO 19 / 12 - IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS
Documentos obrigatórios para liquidação

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS							
DOCUMENTOS	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	ENQUADRAMENTO LEGAL
Carta do Cliente, na qual consiste o número de registo como importador e o NIF, solicitando a realização da operação	X	X	X	X	X	X	1.1 – Quando a modalidade de liquidação é o crédito documentário aberto com pagamento antecipado (red clause), no qual se admite que o exportador possa receber uma parte do valor da transacção antes do embarque da mercadoria, conforme nº 4 do artigo 11º do presente Aviso;
Factura pró-forma	X	X	X	X			1.2 – Quando a modalidade de liquidação escolhida é o crédito documentário sem pagamento antecipado;
Original da factura comercial					X	X	1.3 – Quando a modalidade de liquidação escolhida é o pagamento antecipado, com garantia bancária de boa execução, conforme nº 3 do artigo 11º do presente Aviso;
Documento de transporte (ii)			(o	(o	X	X	1.4 – Quando a modalidade de liquidação é o pagamento antecipado do valor total da importação ao valor total da importação ao abrigo dos nºs 01 e 02 do artigo 11º do presente Aviso;
Licença de Importação (referir Artº 9º para as isenções aplicáveis)	X	X	X	X	X	X	1.5 – Na modalidade de liquidação de cobranças documentárias;
Documento Único	(i)	(i)	(i)	(i)		X	1.6 – Na modalidade de liquidação de remessas documentárias; (i) A entrega dos documentos deve ser efectuada de acordo com o disposto nos 1 e 2 do artigo 12º do presente Aviso; (ii) Os documentos de transporte a serem exigidos são os seguintes: a) Transporte marítimo - Conhecimento de embarque; b) Transporte aéreo – carta de porte aéreo; c) Transporte ferroviário – nota de expedição ou equiparados d) Transporte terrestre – nota de consignação ou manifesto de carga
Outros documentos de acordo com os termos do crédito documentário	X	X					
Contrato de Fornecimento	X						
Garantia bancária			X				
<p>2. Sempre que entenderem necessário, os bancos podem solicitar quaisquer outros documentos complementares que permitam certificar a legitimidade da instrução da instrução de pagamento sobre o estrangeiro, dada pelo Cliente.</p> <p>Os Requisitos da Factura Comercial devem conter as informações previstas no Art.º 9º - Do Aviso 19 /12.</p>							